

Lei nº 34 de 5 de Maio de 1999.

"Fica o Conselho Canônico  
do Delegado de Polícia  
Municipal e de  
outras municipalidades"

A Câmara Municipal de Cajariacaba devida e em pro-

Publica a seguinte lei.

Art. 1.<sup>o</sup> Fica fixada em trezentos e vinte cruzeiros  
(R\$ 320,00) mensaes o auxilio do Delegado de Mo-  
lucio de Mo. Municipio para o aluguel de casa.

Art. 2.<sup>o</sup> Fica aberto credito especial da quantia de  
quinhentos e quarenta cruzeiros (R\$ 540,00)  
para a compra de despesas occorridas no cumprimento da  
lei com o presente lei a qual correrá por conta do saldo  
do exercicio anterior.

Art. 3.<sup>o</sup> Esta lei entrara em vigor no dia 1.<sup>o</sup> de ju-  
nho e todos os artigos desta lei e as disposicoes  
em contrario.

Feita das sessoes da Camara Municipal de Luján,  
em 5 de Maio de 1949.  
a) Alvaro de Arango Mayor-Presidente.